

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (ADITIVA) Nº 6 4 /2016 (Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 2º do Projeto de Lei:

Ao Projeto de Lei nº 1.107, de 2016, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

Art. 2°
()
 V – obedecer à diretriz de redução das desigualdades étnico-raciais;
JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda aditiva tem o escopo de assegurar na LDO de 2017 inclusão de um importante dispositivo que tem por finalidade evidenciar a relevânci do Poder Público caminhar firmemente rumo a imprescindíveis conquistas na áre social, sobretudo no que diz respeito à redução de desigualdades de gênero étnico-raciais.
Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA Autora